

Table with columns for U.C.O., NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, NOME DE ENDEPERAMENTO, UA, EX, ORG, LO, RA, PRN, SET, SUB, VEL, DESP., FES., DI-CAD., TIPO, UAL, UAZ, LEGISLACAO, NOME DE ENDEPERAMENTO. It lists various administrative units and their corresponding codes and names.

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

Instrução DDP-G 10/84, de 11-7-84

O Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, nos termos do Decreto 17.122, de 26.5.81, baixa a presente instrução:

I - As folhas de Substituições Eventuais das funções específicas de Pesquisador Científico, previstas no artigo 12 da Lei Complementar 125/75, deverão ser elaboradas, tendo em vista o modelo que constitui o Anexo I desta instrução.

II - O preenchimento da Folha de Substituição Eventual deverá levar em conta os seguintes procedimentos:

1 - Cabeçalho

- 1.1 - Denominação da Secretaria.
1.2 - Informar o mês e o ano a que se refere a substituição.
1.3 - DSD - SD

Indicar o código da Divisão Seccional de Despesa e o código da Seção de Despesa para onde deverá ser encaminhado o documento.

2 - Identificação

- 2.1 - Dados do Substituto
RG/Nome
Indicar Registro Geral e nome do Substituto.
RS/PV

Estes campos deverão ser deixados em branco.
Cargo/Função - Atividade
Indicar o cargo/função atividade do substituto.

Referência

Indicar a referência a que pertence o substituto.
Código UA/Unidade Administrativa
Indicar código e denominação da Unidade Administrativa a que pertence o substituto.

Município

Indicar o município onde está situada a Unidade Administrativa.
2.2 - Dados do Substituído
RG/Nome
Indicar Registro Geral e nome do substituído
RS/PV

Estes campos deverão ser deixados em branco.
Função
Indicar a função que está substituindo.
Código UA/Unidade Administrativa
Indicar código e denominação da Unidade Administrativa a que pertence o substituído.

Município

Indicar o município onde está situada a Unidade Administrativa do substituído.
Motivo do Impedimento
Indicar o motivo do impedimento do substituído.
D.O.E. que aprovou a indicação
Indicar a data do D.O.E. que publicou a indicação do substituído.

3 - Período de Substituição do Mês

Indicar o dia, mês e ano dos períodos substituídos dentro do mês.
Total de Dias
Indicar o total dos dias substituídos.

4 - Demonstração de Cálculo

Pro-Labore
Indicar o índice, previsto na Lei Complementar 125/75, bem como o valor equivalente.
Pro-Labore a Receber
Corresponde ao resultado da divisão do valor do pro-labore por 30 dias, multiplicado pelo total de dias substituídos.

5 - Indicar o local, data, assinatura e respectivo carimbo do responsável.
6 - Uso do DDPE
Campo a ser utilizado pelas DSDs.

III - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - CAH

Rua da Consolação, 1681 - CEP 01301 - São Paulo

Telefones: 255-2131 - 255-2203 - 255-2274 - 255-2396 255-2459 - 255-2592 - 255-2722 - 255-2912

Table with columns for Andar and Telefone. Lists various departments and their contact information, including Coordenador (Gabinete), Departamento de Administração, Departamento de Técnica Hospitalar, Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, and Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária.

Form titled 'ANEXO I' for 'FOLHA DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS'. It contains fields for 'SUBSTITUÍDO' and 'SUBSTITUÍTO' with sub-fields for RG, Nome, P.V., Função, and Município. It also includes a section for 'PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO DO MÊS' and 'DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO'.

Agricultura e Abastecimento

Secretário Nelson Mancini Nicolau

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA 100, de 11-7-84

Institui Grupo de Trabalho, objetivando selecionar os pedidos e reivindicações coletadas durante as reuniões de lançamentos do PAM

O Secretário de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento resolve:

Artigo 1.º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de coletar todos os pedidos e reivindicações formuladas a esta Pasta, durante as reuniões de lançamento dos Planos Agrícolas Municipais - PAMs., selecioná-los e classificá-los em função da natureza dos objetivos.

Artigo 2.º - O Grupo de Trabalho ora instituído será composto por Sérgio Gomes Vassimon, RG 1.556.063, que será seu Coordenador, Joaquim Barros Alcântara Neto, RG 5.882.131, Nelson de Oliveira Matheus Junior, RG 6.343.937, Sonia Regina Anansi Nicolau, RG 11.941.745, Francisco Graziano Neto, RG 4.832.490, Gisela Heitzmann, RG 9.898.347, todos do Gabinete do Secretário e Thomaz Joseph Burke, RG 1.220.313, Pedro de Moraes, RG 4.148.328 e Vicente de Jesus Carvalho, RG 2.914.224, classificados na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, que serão seus representantes.

Artigo 3.º - O Grupo de Trabalho será integrado também, pelos senhores: José Sidney Gonçalves, RG 8.853.880, como representante da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, Antonio Carlos de Macedo, RG 4.268.688, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais e Newton Narciso Gomes Junior, RG 6.550.539, representando a Coordenadoria de Abastecimento.

Artigo 4.º - O Grupo de Trabalho direcionará o desenvolvimento de suas atividades conforme o consenso majoritário de seus membros.

Parágrafo único - Os pedidos e reivindicações formuladas durante as reuniões de lançamentos de PAMs, entretanto, em função da natureza dos objetivados e dos assuntos enfocados, serão selecionados e classificados, basicamente, como: programas, obras, serviços, estruturas funcionais - recursos de trabalho humano (pessoal técnico e de suporte), materiais (equipamentos), financeiros (recursos), institucionais - carreiras, salários etc, políticos.

Artigo 5.º - Incumbe ao Grupo de Trabalho ora instituído, além das providências que julgar acertadas, mais as seguintes: encaminhamento das soluções adequadas para os problemas equacionados, organização sistematizada da documentação (informações e acompanhamento), inserir em textos discursos e participações pronunciados e ocorridas nas reuniões de lançamentos dos PAMs.

proceder resumos das sugestões e dos resultados dos vários grupos de trabalho, proceder a listagem, com a indicação de nomes e endereços dos participantes das reuniões dos lançamentos dos PAMs.

enfeixar em conjunto as reivindicações, sugestões e críticas apresentadas durante as reuniões de lançamentos dos PAMs.

proceder análise crítica dos eventos em causa, como um todo, oferecendo propostas tendentes a solucionar a problemática equacionada.

organizar arquivo especial destinado à toda documentação incidente aos PAMs.

preparar expedientes atagadecendo a todos os participantes pela colaboração e interesses demonstrados pelas reuniões dos PAMs.

elaborar documento final, baseado nos discursos pronunciados nas reuniões em foco, pelo Titular da Pasta e Senhores Diretores presentes aos eventos.

Artigo 6.º - O Grupo de Trabalho ora instituído fica autorizado a reatuar o pessoal de apoio que se fizer necessário, para o fiel cumprimento dos encargos que lhe são atribuídos.

Artigo 7.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ENGENHARIA

Demonstração de Cálculos de acordo com o disposto no § 5.º do artigo 48 da Lei Estadual 89/72

Contratante - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Processo SAA 4.201/82

Contratada - Astecom - Assessoria Técnica em Telecomunicações Ltda.

Objeto - Locação de serviços de manutenção das Centrais Telefônicas e Fontes de Alimentação dos telefones automáticos, instalados na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nesta Capital.

Natureza - Reajuste de preços de acordo com a cláusula IX do contrato principal de 3-11-82

Vigência - A contar de 1-5-84

Cálculos efetuados: Valor anterior mensal: - Cr\$ 818.501,53

Índice de reajuste: - 72,28% Valor atual mensal: - Cr\$ 1.410.114,44

Diferença mensal: - Cr\$ 591.612,91

Diferença da despesa para o período de 1-5-84 a 30-9-84 - Cr\$ 591.612,91 x 5 meses = Cr\$ 2.958.064,55

Valor total da despesa - Cr\$ 2.958.064,55

Verba - Cr\$ 2.958.064,55 onerando verba 13.01.04.04.07.0202.158 elemento 3132-99, do orçamento de 1984.

Demonstração de Cálculos de acordo com o disposto no § 5.º do artigo 48 da Lei Estadual 89/72

Contratante - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Processo SAA 4.213/82.

Contratada - Astecom - Assessoria Técnica em Telecomunicações Ltda.

Objeto - Serviço de manutenção e conservação dos equipamentos do tipo GTE (Ks), no Centro Estadual da Agricultura, nesta Capital.

Natureza - Reajuste de preços de acordo com a cláusula IX do contrato principal de 24-11-82

Vigência - A contar de 1-5-84

Cálculos efetuados: Valor anterior mensal: - Cr\$ 145.239,98

Índice de reajuste: - 72,28% Valor atual mensal: - Cr\$ 250.219,44

Diferença mensal: - Cr\$ 104.979,46

Diferença da despesa para o período de 1-5-84 a 30-9-84 - Cr\$ 104.979,46 x 5 meses = Cr\$ 524.897,30

Valor total da despesa - Cr\$ 524.897,30

Verba - Cr\$ 524.897,30 onerando verba 13.01.04.04.07.0202.158 elemento 3132-99, do orçamento de 1984.

Demonstração de Cálculos de acordo com o disposto no § 5.º do artigo 48 da Lei Estadual 89/72

Contratante - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Processo SAA 4.244/82.

Contratada - Refriac - Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.

Objeto - Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, no CEA, na Capital.

Natureza - Reajuste de preços de acordo com a cláusula IX do contrato principal de 6-12-82.

Vigência - A contar de 1.º-4-84.

Cálculos efetuados: Valor anterior mensal - Cr\$ 594.172,35

Índice do reajuste - 73,54% Valor atual mensal - Cr\$ 1.031.126,70

Diferença mensal - Cr\$ 436.954,35

Diferença da despesa para o período de 1.º-4-84 a 30-9-84 - Cr\$ 436.954,35 x 6 meses = Cr\$ 2.621.726,10

Valor total da despesa - Cr\$ 2.621.726,10

Verba - Cr\$ 2.621.726,10 onerando verba 13.01.04.04.07.0202.158 - elemento 3132-99, do orçamento de 1984.

COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA INSTITUTO AGRONÔMICO

Julgamento de Licitação

Na Tomada de Preços 07/84 - Registro 4.850/84 - Aquisição de defensivos agrícolas, adjudicou-se da seguinte maneira:

1) "Kossil" Comércio e Indústria Ltda. - Itens 08, 10, 12, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 50 a 53, 56, 61, 63 a 65, 67 a 72, 76, 81, 85, 86, 88, 94, 95, 101, 108 e 109.

2) Martini Comércio e Importação Ltda. - Itens 13, 14, 32, 42, 55, 57, 62, 74, 75, 87, 102 e 112.

3) Ebrapi Comércio e Representações Ltda. - Itens 01, 02, 04 a 07, 09, 15, 18, 19, 23, 28, 29, 31, 33, 36, 38, 40, 41, 54, 58, 59, 66, 77, 79, 78, 89, 90, 91, 93, 97, 98, 100, 105, 107.

4) Agroenpa Insumos e Produtos Agrícolas Ltda. - Itens 35, 37, 47, 60, 82 e 103.

5) Ciba-Geigy Química S.A. - Itens 17, 80, 83, 84 e 92.

6) Cynamid Química do Brasil Ltda. - Item 24.

Observações:

1) Os itens 03, 11, 34, 96, 104 e 111 não foram cotados.

2) Os itens 49 e 99 foram desclassificados porque as ofertas não correspondem ao solicitado no Edital.

3) O item 106 foi desclassificado porque a única oferta não fornece elementos necessários para se saber se é ou não um produto similar ao solicitado no Edital.

4) O item 110 foi desclassificado por não ser similar ao solicitado no Edital.

5) O item 73 foi desclassificado devido a embalagem dificultar a distribuição.